



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS  
MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE CULTURA, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES**

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026**, às 10:06 horas, na sede da Câmara Municipal de Buriti, realizou-se Reunião Conjunta Deliberativa da **Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e Comissão de Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho** sob a Presidência do vereador **ANTÔNIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS**. A reunião conjunta contou com a presença dos seguintes vereadores além do Presidente da reunião: Rogério Marques Viana, Francisco Jardel Oliveira de Moraes, Naires Marques Freire, Joábio Soares Cardoso, Edmilson Alves Rodrigues, além do Procurador Geral Legislativo desta Casa o Sr. Andrei Furtado Alves. Feita a chamada, foi constatado haver quórum para a análise do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo Municipal com pedido de urgência. Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou a todos e passou a palavra ao Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Buriti, Andrei Furtado Alves, que explanou acerca da proposição a ser apreciada nesta reunião, qual seja: **PROJETO DE LEI Nº 057/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026** que *“Autoriza o poder executivo municipal a realizar o pagamento de abono indenizatório aos profissionais do magistério da educação básica, com recursos extraordinários recebidos pelo município de Buriti em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) para a distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), e dá outras providências”*. Ato contínuo, a Presidente solicitou que O Procurador Geral Legislativo, Andrei Furtado Alves, fizesse a leitura do parecer jurídico referente ao Projeto de Lei em análise. O Procurador Geral Legislativo após a leitura do referido parecer jurídico explicou o teor do Projeto de Lei e frisou a importância da análise acurada do referido projeto, em seguida questionou aos vereadores se havia algum questionamento jurídico acerca dos Projetos de Leis ora discutidos. Na sequência o vereador Rogério Marques Viana solicitou a palavra que foi concedida pelo Presidente. O parlamentar pediu explicações fundamentadas no Regimento interno desta Casa acerca desta Reunião convocada no meio da sessão sem qualquer previsão regimental. O Presidente fundamentou sua decisão na aprovação da urgência pelo Plenário desta Casa Legislativa e da necessidade de resposta a classe dos professores, portanto, a necessidade de elaboração dos pareceres pelas Comissões. Ato contínuo, o vereador Rogério Marques Viana relembra a todos os presentes que houve uma reunião com o sindicato municipal dos professores e nesta houve a solicitação daquele ente para que não fosse aprovado com tanta urgência o projeto de lei, ora em análise e que se fizesse as alterações necessárias, sobretudo no tocante a inclusão dos juros moratórios no rateio, instituto da renúncia tácita, critérios do rateio, da delegação excessiva ao decreto regulamentador e de critérios de transparência e controle social. Além disso, os vereadores presentes tem conhecimento da Recomendação Administrativa sobre o PL 057/2026 emitida pelo Promotor de Justiça, José Orlando Silva Filho. Em síntese, o promotor recomenda: a sustação imediata da votação do PL; a menda dos artigos 1º e 5º, para que o rateio contemple a integralidade dos valores creditados na conta vinculada ao precatório e a exigência ao Executivo da apresentação do Plano de Aplicação detalhado e do extrato bancário completo da conta receptora dos recursos. Ademais,

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000  
07.509.201/0001-68



questiono o Presidente desta reunião qual o dispositivo regimental autoriza a suspensão da sessão para a remessa instantânea as comissões com emissão imediata de parecer? Tendo em vista a ausência de tempo deliberativo real “parecer parlamentar pressupõe análise efetiva, debate real e deliberação mínimamente amadurecida. A compressão integral das fases legislativas, compromete a legitimidade da manifestação das comissões”. A questão da reunião em caráter excepcional das comissões permanentes dizem respeito a urgência e necessidade de deliberação desta Casa acerca do PL em análise, tendo em vista a grande pressão da classe dos professores e a necessidade desta Augusta dar uma resposta segura aos professores. O vereador Rogério pede o despacho do Presidente determinado o Relator do Projeto de Lei para produzir o parecer da CCJ. O Presidente respondeu que em virtude da análise em caráter de urgência da PL nº 057/2026 designou verbalmente o vereador Francisco Jardel de Oliveira Moraes para relatar em caráter de urgência o PL em análise. O vereador Rogério Marques Viana pediu a explicação para o Relator designado neste momento para que apresentasse as fundamentações jurídicas do Parecer que será votado nesta reunião. O Relator afirmou que a fundamentação jurídica do parecer se pautou no parecer jurídico emitido pela casa e na ampla discussão feita na reunião das comissões ontem. O vereador Rogério Marques viana questionou a participação do Procurador Geral Legislativo desta Câmara por falta de credenciamento pelo Presidente da Comissão e o mesmo respondeu que não fez o credenciamento. O vereador Rogério Marques Viana pediu o registro em ata que as comissões permanentes não podem funcionar como instância de chancela automática de decisões previamente consolidadas pelo Executivo. O parecer parlamentar exige efetiva análise técnica, possibilidade de divergência, debate e amadurecimento institucional. A suspensão da sessão para emissão imediata de parecer transforma o controle parlamentar em mera formalidade protocolar. Portanto, o vereador Rogério Marques Viana diante de todos os argumentos acima delineados e que o Regimento Interno prevê que as reuniões das comissões permanentes serão realizadas as quinta-feiras após a leitura do PL em plenário solicita ao Presidente desta reunião a imediata suspensão desta em virtude de todos os argumentos expostos acima e que o Presidente da Câmara antes de pautar o regime de urgência para ser votado em plenário já tinha presumido o regime de urgência, conforme degravação da sessão ordinária da data de hoje e da remessa da convocação das comissões permanentes para o dia de ontem. O Presidente solicitou ao vereador Francisco Jardel Oliveira de Moraes, Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e ao Vereador Edmilson Aves Rodrigues, Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho para que realizassem a leitura dos Pareceres do referido Projeto de Lei. Os referidos pareceres foram aprovados por maioria absoluta dos presentes, tendo votado em contrário os vereadores Rogério Marques Viana e João Soares Cardoso que apresentaram voto em separado com as justificativas e fundamentações necessárias. Por fim, o Presidente agradeceu a contribuição de todos os edis municipais, destacando a importância do projeto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.



Câmara Municipal de  
**BURITI**

**Câmara Municipal  
de Buriti-MA**

*Antônio Elis Ferreira dos Santos*  
**ANTÔNIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO,  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL

*Rogério Marques Viana*  
**ROGÉRIO MARQUES VIANA**  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,  
ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL

*Francisco Jardele Oliveira de Moraes*  
**FRANCISCO JARDEL OLIVEIRA DE MORAES**  
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO,  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL

*Naires Marques Freire*  
**NAIRES MARQUES FREIRE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO

*Joábio Soares Cardoso*  
**JOÁBIO SOARES CARDOSO**  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E TRABALHO

*Edmilson Alves Rodrigues*  
**EDMILSON ALVES RODRIGUES**  
RELATOR DA COMISSÃO DE CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO

*Andrei Furtado Alves*  
**ANDREI FURTADO ALVES**  
PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO